



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI _____/2015

Autor do Projeto de Lei
Vereador: Fábio dos Santos Pereira

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “GIL RANGEL RAPOSO”, EM ITAIPAVA, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada Rua “**GIL RANGEL RAPOSO**” a via pública que se inicia na Rodovia do Sol, depois da Capela Mortuária (sentido Piúma) e termina na Rua que Margeia toda Praia da Gamboa, em Itaipava, Neste Município de Itapemirim.

Art. 2º - Fica o poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, a Escelsa, o SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 26 de agosto de 2015.

Fábio dos Santos Pereira
Vereador da C.M.I



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA:

Para construir uma cidade com verdadeira cidadania é preciso garantir que seus habitantes tenham, entre outros, o direito ao domicílio regularmente identificado com Bairro, Rua e Código de Endereçamento Postal (CEP). Possuir endereço regular significa a garantia do direito de receber uma simples correspondência, até acessar os mais variados meios de comunicação e de inclusão na vida social e econômica. A Aludida Rua necessita de sua regularização, inclusive para a facilitação de entregas dos correios, SAAE, Escelsa, entre outras coisas.

O Senhor Gil Rangel Raposo, Pessoa que em vida soube dignificar a convivência familiar, formando um clã de notabilidade pessoal e intelectual, merece essa singela Homenagem, pois em seu convívio social, soube privilegiar a retidão e obteve o respeito e admiração dos seus circunstantes.

Seu Gil, como carinhosamente era chamado, faleceu aos 87 anos, deixando saudades e um grande legado para a comunidade onde vivia, pois foi um dos fundadores das Igrejas Batistas existentes em Itaipava, Motivos, a corroborar a conveniência, a oportunidade, a justeza e a justiça da homenagem que se pretende implementar.

Assim, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Propositura.

Itapemirim-ES, 26 de agosto de 2015.

Fábio dos Santos Pereira
Vereador da C.M.I